PROJETO DE LEI Nº 22/16

Institui o "Dia Municipal de Conscientização à Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos" no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização à Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos", a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização acerca das diversas formas de proteção e defesa dos ecossistemas aquáticos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ELIEL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir o Dia Municipal de Conscientização à Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro, em Salvador. Esse Projeto é oriundo do debate junto à Universidade Livre das Dunas (Unidunas), o Instituto Caboré de Desenvolvimento Sustentável, professores e estudantes durante encontros, seminários e conferências realizados no Município de Salvador.

Podemos definir ecossistema aquático, todo aquele que apresenta por biótopo algum corpo de água como, por exemplo, mares, rios, oceanos, lagos, pântanos, etc. Os ecossistemas aquáticos estão divididos em Talassociclo (conjunto de ecossistemas marinhos) e Limnociclo (conjunto

de ecossistemas de água doce). Os ecossistemas marinhos cobrem a maior parte do planeta, são contínuos e estáveis, já os ecossistemas de água doce são descontínuos e instáveis.

O ecossistema marinho inclui os oceanos e mares, principalmente. O meio marinho é muito estável, se comparado com habitats terrestres e de água doce. A salidade fica em torno de 3,5% e as temperaturas das correntes marinhas variam pouco. A luz solar penetra até 200 metros de profundidade. Estas características favorecem o desenvolvimento e manutenção da vida neste ecossistema.

No ecossistema de água doce a quantidade, as variações e regularidade das águas dos rios são de suma importância para as plantas, animais e pessoas que vivem ao longo de seu curso. A fauna dos rios é composta por anfíbios, peixes e uma grande variedade de animais invertebrados aquáticos. Rios e suas planícies de inundação (margens) sustentam ecossistemas diversos e valiosos, não só pela qualidade da água doce para suporte de vida, mas também para muitos insetos e plantas que mantém e que formam a base da cadeia alimentar.

Podemos observar que os ecossistemas aquáticos de Salvador se tornaram um alvo em potencial de recebimento de resíduos. Durante os festejos de Yemanjá, no dia 2 de fevereiro, o ecossistema marinho recebe toneladas de lixo, impactando na morte de aves, peixes, tartarugas, dentre outros. Após os festejos do ano de 2016, foram retirados uma média de 160 kg de lixo, somente na praia do Rio Vermelho.

Vale ressaltar que além dos danos à biota marinha, os resíduos lançados no ecossistema aquático de Salvador provocam introdução de espécies exóticas, prejuízos à navegação e às atividades pesqueiras, degradação dos atributos estéticos e da beleza cênica do ambiente, aumento de despesas municipais com limpezas periódicas, dispersão de doenças e diminuição das receitas advindas do turismo.

Instituir o dia 2 de fevereiro como o Dia Municipal de Conscientização à Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos é uma oportunidade para chamar atenção da sociedade para o tema proposto e serve também para refletir sobre a atual situação dos ecossistemas aquáticos que preocupa cada vez mais a comunidade acadêmica.

Pelos motivos acima expostos solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei de grande relevância para o Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ELIEL